a) Guarazil de Salles Bastos - Secretário

Lei nº 697 de 31 de Dezembro de 1962

Dispõe sôbre créditos suplementares.

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Guarazil S. Bastos

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares e dotações do orçamento vigente:

Dotações		Serviços	Cr$
63	I	- Operários do Serviço de Agua	150.000,00
81	I	- Operários do Serviço de Ruas, Praças e Jardins	360.000,00
85	I	- Operários do Serviço de Limpeza Pub.	1.100.000,00
91.	4	- Ao Cons. Rpos. Pensão Ferrov. E.S. Publicos	8 621 40

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 31 de dezembro de 1962

Antonio Xavier - Prefeito Municipal

Guarazil de Salles Bastos - Secretário